

20010	SEFAZ	1.500.100	5.181.490
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	2.456.337
21010	SEPLAG	1.500.100	2.157.436
21011	SUBGERAL	1.500.100	4.231
22010	SEDEICS	1.500.100	88.851
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.613
22320	JUCERJA	1.501.230	1.759.518
22330	AGENERSA	1.753.232	79.841
22350	DRM	1.500.100	47.111
22350	DRM	1.753.232	45.258
22710	CODIN	1.501.230	193.773
24010	SEAS	1.500.100	4.231
24320	INEA	1.501.230	846.200
24320	INEA	1.899.218	846.200
24630	FUNDRHI	1.501.230	3.029.799
25010	SEAP	1.500.100	40.909.765
25010	SEAP	1.501.120	2.336.456
25010	SEAP	1.759.103	2.382.800
25410	FSCABRINI	1.500.100	147.662
29010	SES	1.500.100	4.231
29310	IASERJ	1.500.100	5.056
29420	FSERJ	1.899.223	3.867.062
29610	FES	1.500.100	91.730.355
29710	IVB	1.500.100	4.231
30010	SETRAB	1.500.100	85.074
31010	SETRAM	1.500.100	190.838
31330	DETRO-RJ	1.501.230	366.886
31360	AGETRANSP	1.753.232	165.466
31710	CODERTE	1.501.230	696.249
31720	CENTRAL	1.500.100	384.094
31720	CENTRAL	1.501.230	114.271
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	497.059
40010	SECTI	1.500.100	21.344
40401	CEPERJ	1.500.100	340.469
40410	FAPERJ	1.500.100	288.891
40430	UERJ	1.500.100	16.093.943
40430	UERJ	1.501.230	8.426
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.462
40450	UENF	1.500.100	8.446.407
40460	CECIERJ	1.500.100	578.624
43010	SETUR	1.500.100	102.504
43710	TURISRIO	1.500.100	5.000
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122	1.130.811
49412	FIA	1.761.122	355.642
49650	FEAS	1.761.122	4.231
50010	CGE	1.500.100	4.231
51010	SEPM	1.759.103	41.514.677
52010	SEPOL	1.500.100	60.792
52010	SEPOL	1.501.120	8.567.002
52010	SEPOL	1.759.103	25.539.596
53010	SEIC	1.500.100	46.767
53310	ITERJ	1.500.100	91.668
53330	IEEA	1.500.100	22.263
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	654.100
54010	SERGB	1.500.100	19.813
57010	SEGOV	1.500.100	4.231
58010	SETD	1.500.100	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	32.696
58350	PRODERJ	1.501.230	377
59010	SEM	1.761.122	28.878
60010	SEIJES	1.500.100	110.006
60010	SEIJES	1.761.122	4.654
61010	SEGG	1.500.100	23.652
62360	PROCON	1.500.100	438.534
64320	AGENERSA	1.753.232	2.210.412
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	108.059
TOTAL			442.529.410

*Omitido no D.O. de 03/03/2023.

* Republicado por incorreção I.O. no D.O. do dia 03/04/2023.

Id: 2468749

***DECRETO Nº 48.417 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 740.351.386,64 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023;

- o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023;

- e o que consta do Processo nº: SEI-120001/002082/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 740.351.386,64 (setecentos e quarenta milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 45.510.000,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e dez mil reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 29, do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

01010.01.031.0135.2486	F	3390.00	1.501.101	40.000,00
Modernização Operacional da ALERJ		Aplicações Diretas		
01010.01.031.0135.4794	F	3390.00	1.501.101	20.000,00
CURSOS DE CAPACITAÇÃO		Aplicações Diretas		
01010.01.031.0136.5832	F	3390.00	1.501.101	100.000,00
MANUTENÇÃO DA MATRIZ INSUMO - PRODUTO		Aplicações Diretas		
01010.01.128.0136.4797	F	4490.00	1.501.101	100.000,00
AMPLIAÇÃO ATIVIDADES ESCOLA DO LEGISLATIVO		Aplicações Diretas		

01010.01.422.0136.4778	F	3390.00	1.501.101		100.000,00
FÓRUM PERM MULHERES NEGRAS		Aplicações Diretas			
01010.01.422.0136.4779	F	3390.00	1.501.101		75.000,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADE MECANISMO DE COMBATE À T		Aplicações Diretas			
01010.01.422.0136.4788	F	3390.00	1.501.101		100.000,00
FÓRUM DE MULHERES NEGRAS DA ALERJ		Aplicações Diretas			
01010.01.422.0136.4798	F	3390.00	1.501.101		550.000,00
MANUTENÇÃO ATIV MECANISMO COMBATE À		Aplicações Diretas			
01010.01.031.0135.2486	F	3390.00	1.500.100	40.000,00	
Modernização Operacional da ALERJ		Aplicações Diretas			
01010.01.031.0135.4794	F	3390.00	1.500.100	20.000,00	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO		Aplicações Diretas			
01010.01.031.0136.5832	F	3390.00	1.500.100	100.000,00	
MANUTENÇÃO DA MATRIZ INSUMO - PRODUTO		Aplicações Diretas			
01010.01.128.0136.4797	F	4490.00	1.500.100	100.000,00	
AMPLIAÇÃO ATIVIDADES ESCOLA DO LEGISLATIVO		Aplicações Diretas			
01010.01.422.0136.4778	F	3390.00	1.500.100	100.000,00	
FÓRUM PERM MULHERES NEGRAS		Aplicações Diretas			
01010.01.422.0136.4779	F	3390.00	1.500.100	75.000,00	
MANUTENÇÃO ATIVIDADE MECANISMO DE COMBATE À T		Aplicações Diretas			
01010.01.422.0136.4788	F	3390.00	1.500.100	100.000,00	
FÓRUM DE MULHERES NEGRAS DA ALERJ		Aplicações Diretas			
01010.01.422.0136.4798	F	3390.00	1.500.100	550.000,00	
MANUTENÇÃO ATIV MECANISMO COMBATE À		Aplicações Diretas			
Fundo Especial da Assembléia Legislativa					
01610.01.031.0135.8448	F	3390.00	1.501.101		340.512,00
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu		Aplicações Diretas			
01610.01.031.0135.8449	F	3390.00	1.501.101		210.000,00
Realização Curso Pós-Graduação Stricto Sensu		Aplicações Diretas			
01610.01.031.0135.8448	F	3390.00	1.500.100	340.512,00	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu		Aplicações Diretas			
01610.01.031.0135.8449	F	3390.00	1.500.100	210.000,00	
Realização Curso Pós-Graduação Stricto Sensu		Aplicações Diretas			
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro					
02010.01.126.0137.8284	F	3390.00	1.759.102		24.080.143,66
Gestão da Tecnologia da Informação do TCE-RJ		Aplicações Diretas			
02010.01.126.0137.8284	F	3390.00	1.500.100	24.080.143,66	
Gestão da Tecnologia da Informação do TCE-RJ		Aplicações Diretas			
Fundo Especial do Tribunal de Justiça					
03610.02.392.0005.4792	F	3390.00	1.759.102		206.976,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU DA JUSTIÇA		Aplicações Diretas			
03610.02.392.0005.4792	F	3390.00	1.500.100	206.976,00	
OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU DA JUSTIÇA		Aplicações Diretas			
03610.02.061.0141.1647	F	3390.00	1.760.232	1.300.000,00	
Construção, Ref, Inst e Seg Edificações do PJ		Aplicações Diretas			
03610.02.061.0141.1647	F	4490.00	1.760.232	17.000.000,00	
Construção, Ref, Inst e Seg Edificações do PJ		Aplicações Diretas			
03610.02.061.0141.2004	F	3390.00	1.760.232	1.300.000,00	
Operacionalização do Poder Judiciário		Aplicações Diretas			
03610.02.061.0141.2004	F	4490.00	1.760.232	17.000.000,00	
Operacionalização do Poder Judiciário		Aplicações Diretas			

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho	
06010	GSI	1.500.100		4.231
06020	SSMGSI	1.500.100		718.490
07510	EMOP	1.500.100		176.730
07720	CEHAB	1.500.100		13.309
09610	FUNPERJ	1.501.230		482.920
09610	FUNPERJ	1.753.232		317.135
09610	FUNPERJ	2.501.230		2.618.808
09610	FUNPERJ	2.753.232		1.854.569
13010	SEAPPA	1.500.100		738.414
13410	FIPERJ	1.500.100		181.761
13530	EMATER-RJ	1.500.100		711.009
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100		347.249
13710	CASERJ	1.500.100		4.678
13720	CEASA	1.501.230		30.405.325
14010	SECC	1.500.100		5.114.287
14020	SUBCOM	1.500.100		15.364
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100		38.739
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100		4.231
14330	DETRAN-RJ	1.753.232		8.981.800
14340	LOTERJ	1.501.230		257.808
14380	IPEM	1.700.212		396.540
14630	FDRM	1.759.245		165.855
14751	METRO	1.500.100		4.231
14752	CTCRJ	1.500.100		4.231
14753	FLUMITRENS	1.500.100		4.231
14759	CFSEC	1.500.100		4.654
15010	SECEC	1.500.100		1.946.532
15410	FUNARJ	1.500.100		1.019.122
15430	FTMRJ	1.500.100		1.052.600
15440	FMS	1.500.100		174.917
16010	SEDEC	1.500.100		4.231
16610	FUNESBOM	1.500.100		4.228.004
16610	FUNESBOM	1.501.120		3.894.091
16610	FUNESBOM	1.501.230		308.668
16610	FUNESBOM	1.753.232		10.638.817
16610	FUNESBOM	2.501.230		1.000.000
17010	SEEL	1.500.100		433.526
17310	SUDERJ	1.500.100		1.185.212
18010	SEEDUC	1.500.100		5.519.976
18010	SEEDUC	1.550.105		72.754.275
18010	SEEDUC	1.761.122		5.716.088
18020	DEGASE	1.500.100		12.138.667
20010	SEFAZ	1.500.100		5.825.590
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231		3.456.337
21010	SEPLAG	1.500.100		2.157.436
21011	SUBGERAL	1.500.100		4.231
22010	SEDEICS	1.500.100		88.851
22310	AGETRANSP	1.753.232		1.613
22320	JUCERJA	1.501.230		1.759.518
22330	AGENERSA	1.753.232		79.841
22350	DRM	1.500.100		47.111
22350	DRM	1.753.232		45.258
22710	CODIN	1.501.230		193.773
24010	SEA	1.500.100		4.231
24320	INEA	1.501.230		846.200
24320	INEA	1.899.218		846.200
24630	FUNDRHI	1.501.230		3.029.799
25010	SEAP	1.500.100		40.909.765
25010	SEAP	1.501.120		2.336.456
25010	SEAP	1.759.103		2.382.800
25410	FSCABRINI	1.500.100		147.662
29010	SES	1.500.100		4.231
29310	IASERJ	1.500.100		5.056
29420	FSERJ	1.899.223		3.867.062
29610	FES	1.500.100		91.730.355
29710	IVB	1.500.100		4.231
30010	SETRAB	1.500.100		85.074
30010	SETRAB	1.501.101		204.000
31010	SETRAM	1.500.100		190.838
31010	SETRAM	1.501.101		73.187
31330	DETRORJ	1.501.230		366.886
31360	AGETRANSP	1.753.232		165.466
31710	CODERTE	1.501.230		696.249
31720	CENTRAL	1.500.100		384.094
31720	CENTRAL	1.501.230		114.271
31730	RIOTRILHOS	1.500.100		497.059
40010	SECTI	1.500.100		21.344
40401	CEPERJ	1.500.100		340.469
40410	FAPERJ	1.500.100		288.891
40430	UERJ	1.500.100		16.093.943
40430	UERJ	1.501.230		8.426
40440	FAETEC	1.500.100		13.285.462
40450	UENF	1.500.100		8.446.407
40460	CECIERJ	1.500.100		578.624
43010	SETUR	1.500.100		102.504
43710	TURISRIO	1.500.100		256.669
49010	SEDSODH	1.761.122		3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122		1.130.811
49412	FIA	1.761.122		355.642
49650	FEAS	1.761.122		4.231
50010	CGE	1.500.100		5.000
51010	SEPM	1.759.103		41.514.677
52010	SEPOL	1.500.100		60.792
52010	SEPOL	1.501.120		8.567.002
52010	SEPOL	1.759.103		25.539.596
53010	SEIC	1.500.100		273.767
53310	ITERJ	1.500.100		91.668
53330	IEEA	1.500.100		22.263
53410	DER-RJ	1.500.100		8.878.490
53510	EMOP	1.500.100		681.735
54010	SERGB	1.500.100		19.813
57010	SEGOV	1.500.100		136.231
58010	SETD	1.500.100		23.652
58350	PRODERJ	1.500.100		32.696
58350	PRODERJ	1.501.230		377
59010	SEM	1.761.122		28.878
60010	SEIJES	1.500.100		110.006
60010	SEIJES	1.761.122		4.654
61010	SEGG	1.500.100		23.652
62360	PROCON	1.500.100		438.534
64320	AGENERSA	1.753.232		2.210.412
65710	CEHAB	1.500.100		108.059
	TOTAL			470.821.339

*Omitido no D.O. de 23/03/2023.

Id: 2469995

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-03/001/2244/2016;

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor Docente I com carga horária de 18 horas do Quadro I - Permanente do Magistério da Secretaria de

Estado de Educação do Rio de Janeiro, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público, realizado em 2014, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2014 e retificado no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 2015 e 27 de março de 2015.

ANEXO ÚNICO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

NOMEMUNICÍPIO
LEANDRO MAIA GONÇALVESNOVA IGUAÇU

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA V

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOMEMUNICÍPIO
LEONARDO VALLADÃO DE ARAUJO CAPELLA DUQUE DE CAXIAS

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VII

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: BIOLOGIA

NOMEMUNICÍPIO
MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRABELFORD ROXO